



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6564, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 5628, de 12 de maio de 2014.

Autor: Vereador Hélio Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 5628, de 12 de maio de 2014 que dispõe: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer a publicação no site e no semanário da Prefeitura sobre a qualidade da água que abastece o Município de Sumaré e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de abril de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de abril de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa